



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

19/06/2018

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a vigésima nona reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Sidney Vieira Costacurta e Nivaldo Camilo de Campos. Presença pelo CAMPREV: Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro. Presença das aposentadas: Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi e Célia Moura. **II - PAUTA:** 1 - Leitura de Atas de reuniões anteriores; 2 - Análise e manifestação do relatório da auditoria independente do CAMPREV relativo às contas do Exercício de 2015, com a presença do Diretor Financeiro que fará a exposição e esclarecimentos de dúvidas. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Na sequência passou a palavra para o Diretor Financeiro, que após cumprimentar os presentes relatou a respeito do contrato da ETTA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. que foi renovado por somente três meses uma vez que houve problemas na forma que o cálculo atuarial de 2015 e 2016 foi elaborado, o que gerou um superávit indevido e que acabou sendo utilizado para pagamento dos beneficiários do Fundo Financeiro. Esclareceu ainda que até esta data a Secretária da Previdência não emitiu uma resposta da consulta feita a respeito da legalidade do uso do superávit. Ainda



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

estão analisando se, realmente o superávit apontado está de acordo com os critérios adotados pela SPPS. Diante disso solicitou que fosse feita a renovação com o ETTA por apenas três meses. O Conselheiro Sidney lembrou que um dos cálculos atuarial era para apresentar para a avaliação da Secretaria de Previdência e outro era para dar suporte a criação da Previdência Complementar. A conselheira Aldáiria ratificou a fala do Conselheiro Sidney e informou que a Presidência do CAMPREV havia postado o cálculo para 2018, porém sem as informações referentes aos professores que tem aposentadoria especial e que já foi enviado, por e-mail para todos os conselheiros as informações complementares. Esclareceu que o conselho aprova os cálculos apresentados pela Diretoria Executiva com base no que foi elaborado pela empresa contratada para tanto e com base nos dados que lhe são fornecidos pelos Entes. A conselheira indagou o Diretor Financeiro se o mesmo era o Gestor desse contrato e o mesmo respondeu que sim, mas que somente tomou conhecimento dessa indicação quando surgiu o problema, pois não participou do processo de licitação e não teve qualquer informação a respeito de sua indicação para gestor do contrato. A conselheira Margarida mencionou que a presidência do CAMPREV havia informado, em reunião do CMP, que o Cálculo Atuarial para 2018 havia apresentado inconsistências por conta de ter recebido dados incompletos. Diante desse fato quis saber do Diretor Financeiro a quem caberia a responsabilidade pelo fato. O Diretor Financeiro respondeu que os dados são fornecidos pelo CAMPREV, no caso de aposentados e os entes patrocinadores, no caso dos ativos. O Presidente mencionou que um eventual Cálculo Atuarial, para a implantação de Previdência Complementar deve ser de competência da PMC. O Conselheiro Sidney lembrou que a próxima contratação será para a elaboração do cálculo Atuarial para 2019, com base em dados de 31/12/ 2018 e eles devem ser apresentados com a consistência devida para não desvirtuar o cálculo. A conselheira Aldáiria procedeu com a leitura do Ofício do Atuário Richard do ETTA onde o mesmo relatou todas as modificações feitas no tocante aos dados relativos aos professores, ou seja, é referente aos dados dos servidores da ativa e de responsabilidade da PMC. O Diretor Financeiro mencionou a utilização do superávit, que foi da ordem de cento e setenta



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

e três milhões de reais. Ocorreu um debate onde os conselheiros questionaram o Diretor Financeiro a respeito dos fundos, pagamentos da Diretoria e os repasses da PMC ao CAMPREV. O Conselheiro Sidney fez referência a questão da divisão dos fundos e a utilização de taxa de administração para outra finalidade. O Diretor Financeiro informou que em relação os repasses ao CAMPREV a PMC está em dia. O Presidente retomou o assunto da pauta, referente a Consultoria realizada pela BDO relativa ao exercício de 2015, cujo relatório conclusivo não foi enviado, na época, ao CMP para análise e manifestação, fato apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na auditoria efetuada no CAMPREV. A Consultoria apontou um crédito referente ao repasse da contribuição patronal aos inativos, porém por ser um regime de repartição simples, onde a PMC é a responsável pelos pagamentos dos benefícios desse fundo, já ocorreu o ajuste das contas no fechamento do exercício. A conselheira Aldáiria mencionou que a questão referente aos imóveis é o que vem sendo constantemente apontado nas auditorias inclusive a do TCE. O Diretor Financeiro alegou que esse relatório também não foi apresentado ao Conselho Fiscal do qual era presidente na ocasião, ainda que solicitado. O Presidente sugeriu o envio de Ofício a Diretoria Financeira e Administrativa solicitando novamente informações a respeito dos fatos apontados nas respectivas auditorias. O Diretor Financeiro confirmou que a contadora analisará as informações solicitadas pelo CMP e apresentará as respostas. O Conselheiro Daniel quis saber sobre as providências que deverão ser tomadas em relação aos apontamentos das auditorias e o Presidente reforçou que o CMP irá cobrar novamente a Diretoria Executiva sobre as questões apontadas nas auditorias com as respectivas soluções. A conselheira Aldáiria mencionou sobre a questão do parecer do Conselho Fiscal que foi analisado pelo CMP e antes da manifestação do colegiado foi encaminhado para a Diretoria Executiva esclarecer sobre os apontamentos do relatório, porém até a presente data não havia recebido qualquer resposta, havendo necessidade e urgência do retorno do assunto ao colegiado para envio ao TCE, que apontou o fato em relação à apreciação das contas do CAMPREV pelo CMP. O Diretor Financeiro confirmou que o relatório encontra-se



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

na sua Diretoria e irá responder a sua parte e após encaminhar ao CMP. O Diretor mencionou na sequência o problema relativo ao Fundo LSH que estava apresentando problema por entendimento errôneo do Juiz que analisa o caso, relativo ao investidor que está com problemas na Justiça. O conselheiro José Erivan sugeriu que diante da dimensão do problema referente a esse tema, considerando que em 2017 foi informado pela Diretoria Financeira que estava tudo bem, há necessidade de um tempo maior para essa discussão, ou seja, uma reunião específica para discutir sobre isso para o entendimento como um todo da real situação desse fundo. O Presidente colocou em discussão o assunto do Ofício referente ao orçamento para as despesas com o funcionamento do CMP e indagou o Diretor Financeiro sobre a viabilidade da inclusão no orçamento do CAMPREV de dotações próprias para o Conselho. O conselheiro Sidney se manifestou no sentido de, se seria viável, dentro do orçamento do CAMPREV, abrir uma rubrica específica para o CMP, fazendo um paralelo do que é feito nos outros órgãos, dentro do plano de conta, porém desconhece como funciona hoje no CAMPREV. O Diretor Financeiro informou que esse assunto já foi discutido e se propõe a estudar uma fórmula que atenda as necessidades do CMP. O Presidente sugeriu que o responsável pela elaboração do Orçamento do Instituto compareça em reunião para esclarecimentos em relação a essa possibilidade. Em seguida foi colocada em discussão a questão da participação dos conselheiros em congressos, uma vez que todos necessitam de capacitação, cuja decisão nessas participações deverá ser do próprio CMP e não da Diretoria Executiva. Foi sugerido pela Conselheira Katia que posteriormente a Diretora Administrativa compareça no CMP para esclarecer sobre todos os problemas ocorridos em relação à participação do Conselho e a demora da decisão na organização, o que acabou gerando um custo maior para o Instituto. **III - DELIBERAÇÃO:** Elaborar ofício às Diretorias Financeira e Administrativa solicitando informações a respeito dos fatos apontados nas auditorias e as respectivas medidas adotadas para as soluções. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros (_____) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP